



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LEI Nº. 4.426 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

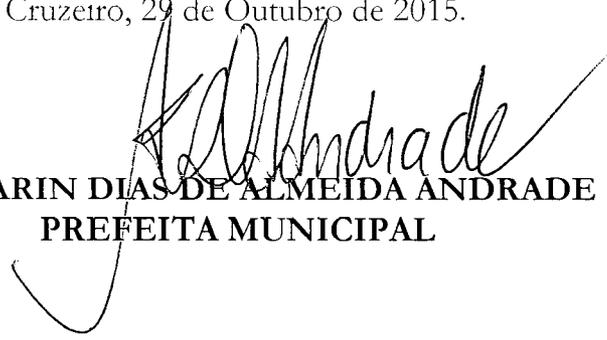
**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE,
NA FORMA QUE MENCIONA.”**

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela
sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **“PEDRO RIBEIRO GOUVEA”** a
quadra de areia, localizada na Praça Geraldo Gandra, no bairro de Santa Luzia,
neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de Outubro de 2015.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 29 de Outubro de 2015.